
DECRETO EXECUTIVO Nº 190, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**DECRETA RESPONSÁVEIS LEGAIS PARA
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os responsáveis legais pelas movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 11.269.207.0001-82, são os seguintes:

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento: Magna Aparecida de Almeida Sinhori (CPF nº 959.997.360-72);

Prefeito Municipal: Rosemar Antonio Sala (CPF nº 371.857.210-91);

Contadora designada Tesoureira: Angela Wohlfart (CPF nº 070.375.429-70);

Tesoureira: Elisangela Berghetti Lutz (CPF nº 016.880.550-29);

Secretária Municipal de Finanças: Jaqueline Balestrin (CPF nº 033.736.580-63).

I - Formas de como serão feitas as assinaturas:

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Tesoureira Angela Wohlfart; ou

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Tesoureira Elisangela Berghetti Lutz; ou

Prefeito Municipal e Tesoureira Elisangela Berghetti Lutz ou

Prefeito Municipal e Tesoureira Angela Wohlfart ou

Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Finanças Jaqueline Balestrin.

Art. 2º - Os operadores (responsáveis pelas movimentações) estão autorizados/terão poderes para realizar as seguintes operações:

I - Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Solicitar saldos e extratos; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar/contra-ordenar cheques;

Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG; Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Credito; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência p/mesma titularidade – meio eletrônico; Consultar lista de consignações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, aos 21 dias do mês junho do ano de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
Aos 21 dias de junho de 2022

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável

REGISTRADO

SOB N° ____ NO LIVRO DE DECRETOS N°

____ FOLHA ____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável